



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 3191/2023**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando sinalização vertical orientativa aos motoristas em manter distância de 1,5m ao passar/ultrapassar bicicletas, e realização de campanha diária para que ciclistas cumpram o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, para que onde houver ciclovia e/ou ciclofaixa, que utilizem somente estes espaços para tráfego.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura visa orientar motoristas em respeitar o disposto no art. 201 da Lei Federal n.º 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, em manter distanciamento de 1,5 centímetros ao passar ou ultrapassar bicicleta, tendo em vista que, quem viola tal dispositivo incorre em infração média sob pagamento de multa.

Já no tocante aos ciclistas, se faz necessária orientação a fim de que cumpram o disposto no art. 58 da referida lei, para que onde houver ciclovia e/ou ciclofaixa, que ciclistas utilizem somente estes espaços para tráfego.

Frisa-se que tal pleito já havíamos realizado em outubro de 2020 através da indicação n.º 2571/2020, em novembro de 2021 através da indicação n. 6015/2021, e em abril de 2022 indicação n. 1287/2022.

**SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
VEREADOR - .